

ANEXO 6

VOLTAR

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III, VI e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e em atenção ao item 4.2.5 referente a aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada aprovado por meio da Portaria 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no Boletim Geral 176, de 14 de setembro de 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Programa de Capacitação e Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do CBMDF", o qual faz parte dos Projetos Estratégicos para o ano de 2020 relacionados à execução do PLANES 2017-2024.

Organização Bombeiro-Militar responsável:	ESTADO-MAIOR-GERAL - EMG.
Responsável por aprovar:	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS.
Gerente do projeto:	TEN-CEL QOBM/Comb. MARCIA AMARÍLIO DA CUNHA SILVA, Matrícula: 1400029.
Patrocinador:	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS.
Justificativa:	Tendo em vista proporcionar melhor serviço à sociedade, o projeto ao alinhar-se ao PLANES 2017-2024, cumpre o objetivo de capacitar e gerir por competências. Dessa forma, a capacitação por competência passa a ser primordial na corporação pois a partir da obtenção de novos conhecimentos, habilidades e atitudes serão proporcionados excelência no trabalho, produtividade, qualidade, utilização adequadas dos equipamentos, ocasionando melhor desempenho na entrega dos serviços ao cidadão uma vez que o CBMDF terá em seus quadros bombeiros militares mais qualificados, aptos a melhorar a gestão e conseqüentemente, os serviços.
Objetivo:	Criar Portaria para contratação de instituições de ensino que ofereçam cursos de Pós Graduação (lato e stricto sensu) nas áreas de interesse da corporação. Criar edital para o processo seletivo.
Declaração de Escopo:	Produzir uma Portaria para regular a contratação e a oferta de cursos de instituições de ensino que ofereçam cursos de Pós Graduação (lato e stricto sensu) nas áreas de interesse da corporação. Produzir um edital de seleção que atenda aos requisitos da Portaria.
Não escopo:	Não será realizada nenhuma ementa de curso; Não serão definidos os cursos de interesse da corporação; Não será realizado nenhum cronograma de realização de curso; Não será entregue relatório impresso.
Tempo estimado:	Aproximadamente 60 dias.
Custos estimado e fonte de recurso:	O Custo envolvido é o das remunerações da equipe envolvida no projeto.
Premissas:	Contar com equipe especializada na área de ensino.
Restrições:	Não há.
Riscos previamente identificados:	Não disponibilização da equipe para as tarefas nas datas e períodos aprezados acarretarão atrasos no projeto.
Infraestrutura:	Equipamentos e sistemas tecnológicos.
Grupo de entregas, prazos e custo:	1. Minuta de Portaria 2. Edital de Seleção Os produtos serão entregues conjuntamente dentro do prazo previsto
Partes Interessadas e fatores externos:	O sucesso do projeto depende do trabalho conjunto de diferentes setores do CBMDF: EMG e DIREN.
Equipe do projeto:	Militares do Estado-Maior-Geral. Militares da Diretoria de Ensino.

VOLTAR